



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

ADMINISTRATIVO DO GABINETE

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/11/2025 até 30/11/2025

EDITAL Nº 22, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003855.2025-27, torna público, através deste Edital, o processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes para a turma de primeiro período do Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, Desenvolvimento de Sistemas, Instrumento Musical e Revisor de Textos no Sistema Braille, pertencente à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com previsão de abertura para o início do ano letivo de 2026.

1. DA OFERTA DE CURSOS

1.1. O IBC tem como competência promover a educação de pessoas com deficiência visual, com vistas a garantir a educação especializada e a preparação para o trabalho de pessoas cegas e de visão reduzida.

1.2. O Departamento de Educação do IBC, por meio deste Edital, abre processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes para as turmas de primeiro ano/periódico do Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Concomitante e Subsequente, Curso Técnico em Instrumento Musical - Concomitante e Subsequente e Revisor de Textos no Sistema Braille - Concomitante e Subsequente.

1.3. Os cursos possuem um cronograma específico de etapas para o processo seletivo, que devem ser verificados nos anexos deste Edital.

I - Anexo I: Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA. II - Anexo II: Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Concomitante e Subsequente. III - Anexo III: Curso Técnico em Instrumento Musical - Concomitante e Subsequente. IV - Anexo IV: Curso Técnico em Revisor de Textos no Sistema Braille - Concomitante e Subsequente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O pré-requisito para a inscrição no processo seletivo deste edital é o candidato ser pessoa com deficiência visual, condição que deverá ser comprovada mediante Avaliação Oftalmológica pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do próprio IBC, conforme cronograma definido neste edital, atestando que o candidato é ELEGÍVEL à matrícula.

2.2. O período de inscrição terá início no dia 17 de novembro e término no dia 05 de dezembro de 2025.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição, que poderá ser feito de forma presencial ou de forma online.

- De forma presencial, a inscrição deverá ser realizada na Secretaria Geral do IBC, situado na Avenida Pasteur,

nº 350 - Urca, em dias úteis, de segunda à sexta, das 8h às 15h e o candidato deverá estar munido de documento oficial (carteira de identidade e CPF).

- De forma online, a inscrição deverá ser realizada a partir do preenchimento de formulário acessado através do link: <https://forms.gle/4me4PcDbaPUB5JtU9>.
- No formulário de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar: E-mail; Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; Telefone Celular (Whatsapp); Nível de Escolaridade; Curso Pretendido; e se é candidato a vagas de Ampla Concorrência ou Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas.

2.4. O fornecimento das informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Será aceita apenas uma inscrição em nome de um mesmo candidato.

2.6. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que tiver sido realizada por último.

2.7. A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

2.8. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.9. Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito ao processo seletivo. Não cabendo reclamações posteriores neste sentido, uma vez que tais informações poderão ser encontradas na Internet através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.10. Os candidatos do processo seletivo deste Edital, serão incluídos no Whatsapp Business da Secretaria da Coordenação da Educação Profissional, pelo número de telefone (21) 3478-4504, bem como no grupo referente de cada curso, para que as informações sejam enviadas também por esse canal, além de ligação telefônica e e-mail.

2.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e o dever de cumprimento das normas estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto ao cronograma do processo seletivo, realização da entrevista, de teste de habilidade específica (THE) ou prova objetiva, quando for aplicado.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
INSCRIÇÃO	17 de novembro a 05 de dezembro de 2025
PROVA OBJETIVA CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS + THE (DEMAIS CURSOS)	11 de dezembro de 2025
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E THE	11 de dezembro de 2025
RECURSO DA PROVA OBJETIVA E THE	12 de dezembro de 2025
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E THE PÓS-RECURSO	15 de dezembro de 2025
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA	12 a 29 de janeiro de 2026
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	29 de janeiro de 2026
MATRÍCULA	29 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026

3.1. As etapas de Avaliação Oftalmológica e Entrevista serão realizadas de forma presencial nas dependências do Instituto Benjamin Constant (IBC), conforme cronograma apresentado neste edital.

3.2. A divulgação de informações e dos resultados previstos no cronograma deste edital, será realizada no site do IBC: www.ibc.gov.br.

4. DA AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

4.1. Sendo confirmada a inscrição, uma das etapas do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, que ocorrerá conforme o cronograma apresentado neste Edital.

4.2. A Secretaria Geral do IBC fará a convocação de cada candidato, por telefone e/ou e-mail, comunicando o agendamento da data e do horário da sua avaliação.

4.3. Conforme agendamento, o candidato deverá comparecer no balcão do Serviço Médico da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional - DPMO.

4.4. O candidato que não comparecer à etapa da avaliação oftalmológica na data e no horário do agendamento será desclassificado.

4.5. O resultado da elegibilidade do candidato será publicado no site do IBC, conforme cronograma apresentado neste Edital.

5. DAS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas de prova objetiva e THE serão presenciais e conforme previsto no cronograma deste Edital, de acordo com critérios definidos nos Anexos I, II, III, IV.

5.2. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e o THE, sob qualquer justificativa.

5.3. A duração definida para a prova objetiva e o THE contempla o tempo adicional previsto legalmente para pessoas com deficiência, não havendo a necessidade de requerimento para este fim.

5.4. Serão admitidos recursos relativos à prova objetiva e ao THE, desde que devidamente fundamentados.

- Os recursos poderão ser apresentados na Secretaria Geral do IBC, conforme previsto no cronograma deste Edital.
- Os resultados dos recursos do THE serão divulgados no site do IBC, conforme previsto no cronograma deste Edital.

5.5. Caso o número de candidatos aprovados seja maior que o número de vagas ofertadas, a classificação ocorrerá respeitando os critérios do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, previstos na Lei 12711/2012.

5.6. Os critérios de resultado final e preenchimento de vagas estão disponíveis nos anexos de cada curso.

5.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- não participar da prova objetiva e/ou do THE;
- for considerado REPROVADO na prova objetiva e/ou no THE;
- for considerado INELEGÍVEL na Avaliação Oftalmológica;
- infringir as normas estabelecidas neste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Estará apto para realizar a matrícula o candidato que:

- Na prova objetiva e/ou no THE, for considerado APTO/APROVADO.
- Na Avaliação Oftalmológica, obtiver o parecer ELEGÍVEL;

6.2. A matrícula deverá ser realizada dentro do período definido no cronograma deste Edital.

6.3. No momento da matrícula, o candidato ou responsável deverá preencher o Termo de Compromisso e apresentar a seguinte documentação:

- Original e cópia do documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- Original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável (se for caso);
- Duas fotografias 3x4;
- Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e cópia da caderneta de vacinação atualizada;
- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato;
- Histórico Escolar (assim que disponibilizado pela escola);
- Declaração original de conclusão emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, incluindo, caso o Histórico Escolar não seja entregue no ato da matrícula, informações sobre as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;
- Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, no caso dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio;
- Resultado de exame de Fator RH e

- Atestado de saúde para fins escolares, liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física, no caso de candidatos aprovados para o curso de Artesanato integrado ao PROEJA.

6.4. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios necessários.

6.5. O candidato classificado que não realizar a matrícula no período previsto no cronograma deste edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

7.2. É prerrogativa do IBC, a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas.

7.3. Para a formação de turma é necessário o preenchimento de, no mínimo, 05 (cinco) alunos por curso.

7.4. Em caso de dúvidas, deve-se entrar em contato com a Secretaria do Departamento de Educação do IBC, através do telefone: (21) 3478-4504 ou e-mail: edprofsec1@ibc.gov.br.

7.5. Todas as informações referentes ao processo seletivo de que trata este edital, disponibilizadas no site do IBC, são documentos oficiais e constituem normas que o complementam.

7.6. A matrícula dos aprovados no processo seletivo será homologada pelo Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant - IBC.

7.7. As situações não previstas neste edital serão analisadas pela Equipe Gestora do DED e encaminhadas à Direção-Geral do IBC para providências.

7.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro - RJ, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

ANEXO I: CURSO TÉCNICO EM ARTESANATO INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA - HABILITAÇÃO EM CERÂMICA

A. DA OFERTA

A.1. O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA será oferecido para a pessoa com deficiência visual que já tenha concluído o Ensino Fundamental e seja maior de 18 (dezoito) anos.

A.2. As atividades do curso serão desenvolvidas em período integral, podendo acontecer nos turnos matutino e/ou vespertino.

A.3. Serão oferecidas as vagas que não foram preenchidas no Edital 16/2025 para o Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, sendo todas as vagas destinadas para a habilitação em Cerâmica.

B. DO PROCESSO SELETIVO

B.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo elas: Teste de Habilidade Específica (THE) e Avaliação Oftalmológica.

B.2. A primeira etapa do processo seletivo será realizada por meio de THE, que versará sobre uma entrevista presencial e contará com uma Banca Examinadora, constituída por três professores, preferencialmente da área de Artes.

B.3. A entrevista, de caráter classificatório, na qual o candidato será considerado APROVADO ou REPROVADO, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada conforme cronograma apresentado neste edital.

B.4. O candidato deverá chegar ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto recente.

B.5. Será tolerado, no máximo, 10 minutos de atraso para o início da entrevista.

B.6. A entrevista acontecerá no Departamento de Educação e os candidatos deverão se apresentar na Secretaria da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na sala 212.

B.7. A segunda etapa do processo seletivo será a Avaliação Oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.

C. DOS CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

C.1. A entrevista será individualizada.

C.2. A entrevista consistirá na realização de perguntas relacionadas ao motivo da escolha pelo curso e sobre experiências do candidato com atividades artísticas.

C.3. O candidato deverá demonstrar os motivos pelo seu interesse na linguagem das artes visuais e de que forma pretende atuar no mercado de trabalho, utilizando suas habilidades artísticas no campo das artes visuais, artes plásticas e artesanato.

D. DOS CRITÉRIOS DO RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS

D.1. Para a formação de turma é necessário o preenchimento de no mínimo 05 (cinco) alunos por curso.

D.2. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das entrevistas, será adotado como critério para o desempate o candidato que tiver maior idade.

ANEXO II: CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE

A. DA OFERTA

A.1. O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, nas modalidades concomitante e subsequente ao Ensino Médio, será oferecido para pessoas com deficiência visual, que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam com matrícula vigente no Ensino Médio regular.

A.2. As atividades do curso serão desenvolvidas no(s) turno(s) matutino e/ou vespertino.

A.3. Serão oferecidas as vagas que não foram preenchidas no Edital 16/2025 para o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

B. DO PROCESSO SELETIVO

B.1. O Processo Seletivo será realizado em três etapas, sendo elas: Avaliação Oftalmológica, Prova Objetiva e Teste de Habilidade Específica (THE).

B.2. A primeira etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.

B.3. Apenas os alunos considerados ELEGÍVEIS na avaliação oftalmológica estarão aptos a realizarem a Prova Objetiva.

B.4. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato será considerado APROVADO ou REPROVADO.

- B.4.1. A Prova Objetiva conterá questões de múltipla escolha de Raciocínio Lógico-Matemático.
- B.4.2. A Prova Objetiva será composta por 10 (dez) questões, cujo total máximo será de 100 pontos.
- B.4.3. Será considerado APROVADO o candidato que alcançar, no mínimo, 50 pontos.
- B.4.4. A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.
- B.4.5. Apenas os candidatos APROVADOS na Prova Objetiva serão considerados aptos a realizarem o THE.
- B.4.6. O candidato deverá chegar ao local da Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto recente.
- B.4.7. A prova objetiva será realizada no computador, sendo obrigatório que cada participante traga seu próprio fone de ouvido para utilização durante a avaliação.
- B.4.8. A Prova Objetiva será realizada por meio de um formulário no Google Forms, que conterá as questões a serem respondidas.
- B.4.9. Para a realização da Prova Objetiva será disponibilizado um computador com sistema operacional Windows (versão 10 ou 11), recursos de acessibilidade do próprio sistema e o leitor de tela NVDA e os navegadores: Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, todos em suas versões mais recentes até a data da Prova Objetiva.

B.5. O THE será realizado com o objetivo de avaliar o domínio do candidato na utilização de recursos básicos de Informática.

- B.5.1. O THE terá caráter eliminatório, a partir do qual o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- B.5.2. O THE será realizado de forma presencial nas dependências do Instituto Benjamin Constant (IBC) e contará com uma Banca Examinadora, constituída por, no mínimo, três docentes da área de informática.
- B.5.3. Será disponibilizado pelo IBC para a realização do THE, um computador configurado com o sistema operacional Windows versão 10 ou 11, Recursos de Acessibilidade do Windows, a Suíte Microsoft Office, o

- leitor de tela NVDA e os navegadores: Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, sendo estes disponibilizados em suas versões mais recentes até a data do THE.
- B.5.4. O THE terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, já estando incluído o tempo necessário para a configuração e a preparação do ambiente para atender as necessidades de acessibilidade do candidato.
 - B.5.5. Serão tolerados, no máximo, 10 minutos de atraso para o início do THE, sendo descontado o tempo de atraso do tempo previsto de duração máxima do THE.
 - B.5.6. O candidato deverá chegar ao local do THE com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto recente.
 - B.5.7. Será divulgado, nas dependências do IBC e no site institucional, o agendamento com a data e o horário da realização do THE para cada candidato, conforme previsto no cronograma deste edital.
 - B.5.8. Serão desclassificados os candidatos considerados INELEGÍVEIS, REPROVADOS ou INAPTOs em qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

C. DOS CRITÉRIOS DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)

C.1. As tarefas que serão solicitadas para o candidato realizar durante o THE estarão descritas em um arquivo digital acessível no formato PDF, salvo em uma pasta nomeada "THE", na Área de Trabalho do computador.

C.2. A Banca Examinadora será responsável por observar o desempenho de cada candidato e atribuir uma pontuação em relação ao cumprimento das tarefas executadas.

C.3. As habilidades do candidato serão avaliadas conforme detalhamento a seguir:

C.3.1 Habilidades específicas avaliadas:

- - Utilizar os recursos listados no item 5.3 deste anexo.
- - Criar um documento utilizando um editor de texto, da preferência do candidato.
- - Digitar no documento criado um texto entre 30 (trinta) e 100 (cem) palavras que será elaborado e lido no momento da avaliação pela banca examinadora.
- - Salvar o documento criado com o nome e o sobrenome do candidato na pasta nomeada "THE" que estará presente na Área de Trabalho do computador.
- - Acessar o endereço de uma página web, a ser definido no THE, utilizando um navegador, da preferência do candidato. - Acessar um link dentro da página web, a ser definido no THE.

D. DOS CRITÉRIOS DO RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS

D.1. O critério de classificação dos candidatos será feito por ordem crescente da pontuação obtida na Prova Objetiva.

D.2. Para a formação de turma é necessário o preenchimento de no mínimo 05 (cinco) alunos por curso.

D.3. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas, será adotado como critério para o desempate o candidato que tiver maior idade.

ANEXO III: CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE

A. DA OFERTA

A.1. O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Instrumento Musical será oferecido para a pessoa com deficiência visual que já tenha concluído ou esteja cursando o Ensino Médio.

A.2. As atividades do curso serão desenvolvidas em período vespertino.

A.3. Serão oferecidas a quantidade de vagas que não foram preenchidas no edital 16/2025, sendo as vagas destinadas para as habilitações em Piano, Violão ou Guitarra.

B. DO PROCESSO SELETIVO

B.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo elas: Avaliação Oftalmológica e THE.

B.2. A primeira etapa do processo seletivo será a Avaliação Oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.

B.3. A segunda etapa do processo seletivo será realizada por meio do THE presencial e contará com uma Banca Examinadora, constituída por três professores, preferencialmente da área de Música.

B.4. O THE, de caráter classificatório, no qual o candidato será considerado APROVADO ou REPROVADO, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizado conforme cronograma apresentado neste edital.

B.5. O THE será individualizado.

B.6. O candidato deverá chegar ao local do THE com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto recente.

B.7. Será tolerado, no máximo, 10 (dez) minutos de atraso para o início do THE.

B.8. O THE acontecerá em local a ser confirmado no momento da divulgação da homologação da Avaliação Oftalmológica.

B.9. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização do THE, será adotado como critério para o desempate o candidato que tiver maior idade na data da divulgação do resultado.

C. DOS CRITÉRIOS DO THE

C.1. Critérios a serem observados na entrevista e pontuação máxima por critério:

- I. Demonstrar domínio, mesmo que básico, do instrumento escolhido no ato da inscrição (50 pontos);
- II. Demonstrar domínio, mesmo que básico, de instrumento não oferecido no Curso Técnico de Instrumento Musical (10 pontos);
- III. Demonstrar capacidade de executar, por imitação, trechos rítmicos e melódicos (20 pontos);
- IV. Demonstrar domínio, mesmo que básico, de canto e técnica vocal (10 pontos);
- V. Dominar leitura e escrita no sistema braile ou recurso de acessibilidade para pessoas com baixa visão (10 pontos).

C.2. Para atender os critérios propostos nos tópicos I, II e III do item 1, o candidato deve, no momento do THE, fazer uma pequena demonstração de suas habilidades, podendo tocar e/ou cantar trechos musicais, exercícios técnicos ou peças inteiras de livre escolha;

C.3. O candidato poderá levar seu instrumento para realização do teste de habilidade específica;

C.4. Estarão disponíveis, para a realização do THE, um piano, um violão e uma guitarra elétrica devidamente amplificada, nas salas designadas para a seleção;

C.5. Para atender o tópico III do item 1, o candidato deverá executar por imitação, com a voz, percussão corporal ou instrumento, um pequeno trecho rítmico proposto pela Banca;

C.6. Para atender o tópico IV do item C.1, o candidato deve ler um pequeno texto selecionado pela Banca Examinadora utilizando o recurso braille, ampliação ou recurso óptico selecionado pelo candidato na inscrição.

D. DOS CRITÉRIOS DO RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS

D.1. Para a formação de turma é necessário o preenchimento de no mínimo 05 (cinco) alunos por curso.

D.2. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das entrevistas, será adotado, como critério para o desempate, o candidato que tiver maior idade.

ANEXO IV: CURSO TÉCNICO EM REVISOR DE TEXTOS NO SISTEMA EM BRAILLE - CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE

A. DA OFERTA

A.1. O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Revisão de Textos no Sistema Braille, na modalidade concomitante/subsequente ao Ensino Médio, será oferecido para pessoas com deficiência visual, que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam com matrícula vigente no Ensino Médio regular.

A.2. As atividades do curso serão desenvolvidas no turno vespertino.

A.3. Serão oferecidas as vagas que não foram preenchidas no Edital 16/2025 para o Curso Técnico em Revisão de Textos no Sistema Braille.

B. DO PROCESSO SELETIVO

B.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo elas: Teste de Habilidade Específica (THE) e Avaliação Oftalmológica.

B.2. A primeira etapa do processo seletivo será o THE, que contará com uma Banca Examinadora, constituída por três membros.

- B.2.1. A Banca será constituída por professores do Sistema Braille do Instituto Benjamin Constant.
- B.2.2. No THE, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato será considerado APROVADO ou

REPROVADO. Esta etapa será realizada conforme cronograma apresentado no Edital e os candidatos deverão se apresentar na Secretaria da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na sala 212.

- B.2.3. Será tolerado, no máximo, 10 minutos de atraso para o início do THE.
- B.2.4. O candidato deverá chegar ao local do THE com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto recente.

B.3. A segunda etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.

C. DOS CRITÉRIOS DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)

C.1. Será apresentado ao candidato um texto de 1 (uma) página impressa para leitura em voz alta, individual, acompanhada pela banca avaliadora.

C.2. A Banca será formada por professores do Sistema Braille do Instituto Benjamin Constant, que serão responsáveis por observar a desenvoltura de cada candidato e relatar em avaliação escrita ao final da prova.

C.3. O texto do THE será transcrito de acordo com as Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille, Grafia Braille para a Língua Portuguesa, Código Matemático Unificado e Grafia Informática para o Sistema Braille, documentos oficiais que normatizam o uso do Sistema Braille no Brasil.

C.4. O candidato terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para a leitura do texto.

C.5. A leitura deve ser executada única e exclusivamente com o tato.

C.6. As competências serão avaliadas conforme tabela a seguir:

Competências a serem observadas quanto ao desempenho do candidato	Pontuação máxima
Utilizar a Língua Portuguesa como geradora de significação e interação	25
Ler e compreender textos de diferentes gêneros e registros	25
Analizar e interpretar os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos verbais a seus contextos	25
Selecionar, relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos	25
TOTAL	100

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 14/11/2025 16:13:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34185

Código de Autenticação: 996c0a6aa1



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br